



EDITAL DE ABERTURA EAD/UF GD Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUPERVISOR DE ESTÁGIO NA MODALIDADE BOLSISTA CAPES
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UF GD**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 779, de 26/08/2014, considerando a Portaria nº 1.369/10, de 07/12/2010, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Universidade Federal da Grande Dourados (UF GD) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do “Sistema Universidade Aberta do Brasil” (UAB), financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), TORNA PÚBLICO o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO NA MODALIDADE BOLSISTA CAPES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, conforme as normas procedimentais descritas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão de seleção instituída pela Faculdade de Educação a Distância (EAD) da UF GD.
- 1.2. O candidato deverá conhecer previamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida, inclusive quanto a disponibilidade para assumir a carga horária determinada.
- 1.3. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas da realização do processo seletivo, acerca das quais, o candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á **EXCLUSIVAMENTE** pela publicação de editais na página da EAD/UF GD: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.
- 1.5. Não compete à comissão encaminhar a qualquer candidato as publicações referentes ao processo seletivo, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.6. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente pelo e-mail formacaocontinuada.eadufgd@gmail.com.
- 1.7. As respostas aos questionamentos serão respondidas respeitadas as condições da equipe de formação continuada da EAD/UF GD, e a eventual ausência de respostas não dará direito ao candidato a prorrogação de qualquer dos prazos previstos no presente edital.
- 1.8. Este processo seletivo tem validade de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante determinação da EAD/UF GD.
- 1.9. Os requisitos de vinculação do **PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO à EAD/UF GD**, estão previstos no art. 9º da resolução nº 26 do FNDE de 5 de junho de 2009, como Professor pesquisador I e II, Bolsista CAPES, nos termos da Lei 11.273.
- 1.10. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.



2. DO OBJETO

2.1. Este processo seletivo tem como objeto selecionar os candidatos inscritos a **PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO** aprovados para os cursos de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO e LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, para o preenchimento das vagas existentes e preenchimento de vagas que eventualmente possa surgir no período de validade do presente certame, em cursos de Graduação, desenvolvidos na modalidade a distância pela Faculdade de Educação a Distância (EAD/UFGD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), **em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**.

2.2. A seleção dos candidatos para **PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO**, cuja inscrição tenha sido deferida, é de caráter classificatório, por área de atuação, e será feita por meio de uma avaliação escrita dissertativa, em data e hora definida no item 9.2 e anexo III.

2.3. Fica assegurado aos candidatos, a constituição de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que surjam durante a validade deste Edital, nos respectivos cursos de Graduação, a critério da administração da EAD/UFGD.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O vínculo entre o profissional selecionado e a EAD/UFGD, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES/UAB.

3.2. O desenvolvimento das atividades pelo profissional selecionado não gera ou caracteriza, em qualquer hipótese, vínculo empregatício ou profissional com UFGD e/u com CAPES/UAB.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Formação em nível superior na vaga ofertada e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior, em conformidade com a área que desenvolverá a função de Professor Supervisor de Estágio e/ou
- II. Formação em nível superior na vaga ofertada e que esteja vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu ou seja mestre ou doutor em qualquer área.
- III. Ter experiência com aplicativos do pacote *Microsoft office (Word, Exel, e Power Point)*

4.2. Não poderão se inscrever ex-bolsistas da EAD/UFGD que tenham sido desligados pelo descumprimento, no todo ou em parte, de atribuições previstas em Termo de Compromisso de Bolsista.

4.3. O candidato deverá comprovar, **no ato da inscrição**, anexando os documentos comprobatórios que atende aos requisitos exigidos neste Edital (Item 4.1, I e II), além de atender os requisitos exigidos no item 7.2.

5. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

EAD/UFGD



5.1. Serão ofertadas **08 (oito)** vagas de **PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO**, distribuídas conforme quadro de vagas a seguir:

Quadro I
Vagas por curso de vinculação

Nº de Vagas	Graduação	Formação mínima	Curso de vinculação	Carga horária
02	Administração	Licenciatura ou bacharelado em Administração e 1 (um) ano de docência no nível superior ou mestre ou mestrando em qualquer área.	Bacharelado em Administração Pública	20 horas
03	Computação	Licenciatura em Computação ou bacharelado em: Ciência ou Engenharia da Computação, Sistemas de informação, Análise de sistemas ou Processamento de dados e 1 (um) ano de docência no nível superior ou mestre ou mestrando em qualquer área.	Licenciatura em Computação	20 horas
03	Pedagogia	Licenciatura em qualquer área e 1 (um) ano de docência no nível superior ou mestre ou mestrando em qualquer área.	Licenciatura em Pedagogia	20 horas
08	TOTAL DE			

5.2. As atividades **presenciais** do **PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO** serão exercidas na **EAD/UFGD**, atualmente localizado à Rua Benjamin Constant, 685, Jardim América, Dourados-MS.

5.3. Não haverá, em qualquer hipótese, pagamento ou ressarcimento de valores relativos a deslocamento de candidato para fazer a prova ou do contratado para o exercício da função na sede da EAD/UFGD.

6. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

6.1. O presente processo tem como objeto a contratação de recurso humano para desenvolver, de forma direta, as seguintes atribuições:

- Manter-se atualizado com relação ao projeto político pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento bem como o material didático das disciplinas de Estágio Supervisionado em que atue;
- auxiliar no planejamento, na execução e na avaliação das atividades pertinentes ao estágio;
- assistir e avaliar *in loco* as atividades do estágio, quando necessário;
- preencher o relatório avaliativo de estágio;
- planejar, organizar e controlar junto com o coordenador do curso e com o professor Formador



- atividades relacionadas com o estágio;
- monitorar o desenvolvimento do estágio, tendo como parâmetro o respectivo plano de trabalho;
 - postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade de: *chat*, webconferência, fóruns, listas de discussão, *wikis* e outros;
 - promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Plataforma *Moodle*;
 - visitar os polos e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EaD);
 - apresentar relatórios de viagem encaminhado para a coordenação do curso e de tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EaD);
 - fornecer *feedback* aos coordenadores de curso, tutoria e de estágio, sobre a qualidade e efetividade da prática utilizada, bem como, acerca das dificuldades de aprendizagem dos alunos;
 - apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final do estágio, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
 - desenvolver atribuições correlatas ou afins com a atuação de tutor a distância;
 - garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos discentes estagiários
 - participar de reuniões com o professor responsável pelas disciplinas de estágio supervisionado, por meio de videoconferências, web conferencias ou encontro presenciais, e com as coordenações de curso, de tutoria ou de tutor presencial do curso.
 - acompanhar as atividades do estágio supervisionado conforme o cronograma do curso;
 - manter contato periódico com as escolas e, com as instituições que os discentes estiverem fazendo o estágio, para acompanhamento dos estagiários;
 - organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes estagiários;
 - elaborar relatórios de acompanhamento dos discentes estagiários e encaminhá-los ao professor da disciplina de estágio supervisionado, quando forem solicitados;

7. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição deverá ser feita no período de **09 a 15 de abril de 2015**, por meio de preenchimento e submissão de formulário de inscrição *on-line*.

7.2. O candidato ao fazer sua inscrição deverá:

- a) Ler cuidadosamente o edital;
- b) Acessar a página de inscrição, por meio do link: <http://inscricaoead.ufgd.edu.br/sistema/> ;
- c) Preencher os dados solicitados;
- d) Anexar, modo digital, pelo módulo de inscrição *on-line*, **os seguintes documentos:**
 - I. **RG;**
 - II. **CPF;**
 - III. **Diploma de graduação;**
 - IV. **Certificado e ou diploma de mestrado, ata de defesa de dissertação, ou atestado de matrícula atualizado como aluno regular em programa de pós-graduação (mestrado/doutorado)**
- e) Enviar/ confirmar inscrição.

7.3. Somente serão aceitos certificados expedidos no exterior quando revalidados por Instituição



de Ensino Superior no Brasil.

7.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

7.5. À EAD/UFGD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

7.6. A EAD/UFGD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica não decorrentes de sua vontade ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da EAD/UFGD.

7.7. A lista de candidatos inscritos, independentemente de indeferimento de inscrições, será divulgada após às 17 horas do dia **16 de abril de 2015**, no portal da EAD/UFGD: <http://portaleadufgd.ufgd.edu.br>

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. Para comprovação de experiência profissional no **magistério superior**, serão considerados os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- c) Fotocópia da declaração de atuação expedida pela Coordenação de Curso, à qual está ou esteve vinculado.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PROVA DISSERTATIVA

9.1. A seleção dos candidatos será feita com base na nota obtida na prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, e valerá de zero a cem (100) pontos.

9.2. A prova dissertativa será realizada no dia **23 de abril de 2015**, das 8h às 11h, na sede da EAD/UFGD, localizada na rua Benjamin Constant, 685 Jardim América, Dourados – MS, e versará sobre o tema: **A IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO DO EDUCANDO**, com bibliografia básica disponibilizada no **ANEXO I**.

9.3. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 70 pontos será eliminado do processo seletivo simplificado.

9.4. A prova será digitada e deverá conter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

9.5. Os membros da Banca Examinadora definirão os tópicos norteadores (critérios avaliativos) da correção da prova prática, que serão consolidados pelo presidente da banca, os quais direcionarão a análise individual da prova produzida pelo candidato.

9.6. Não será permitido o acesso à internet durante a realização prova.

9.7. O candidato que não comparecer no local da prova, no horário previsto, não terá outra oportunidade para a realização da mesma, sendo eliminado do processo seletivo simplificado.



10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo igualdade de média final na análise curricular, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior titulação;
- c) Tiver sido aprovado em curso de capacitação em/sobre ensino a distância, ofertado pela EAD/UFGRD;
- d) O que for mais idoso.

10.2. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “d” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, vagas e público alvo da seleção.

12. DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados estarão disponíveis no portal EAD/UFGRD: podendo ser acessado pelo link: <http://portalead.ufgd.edu.br> nas datas correspondentes previstas no cronograma, sempre após as 17:00horas, conforme Anexo III.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberão recursos contra os resultados **preliminares** em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de divulgação do resultado.

13.2. Serão apreciados somente recursos que versem sobre a pontuação atribuída à avaliação do candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste edital.

13.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá **encaminhá-lo digitalizado**, via e-mail para formacaocontinuada.eadufgd@gmail.com observados os horários e prazos previstos neste item.

13.4. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão até às 17 horas do dia seguinte útil ao do termino do período de recurso.

13.5. A contagem dos prazos será iniciada sempre no primeiro dia útil após a publicação do resultado.

13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo.

13.7. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

13.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.9. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO.

14.1. A convocação do **PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO** será feita por meio de publicação do ato convocatório observado o cronograma estabelecido no anexo III.

14.2. O candidato convocado deverá apresentar-se em dia e hora determinados no ato convocatório,



no seguinte endereço rua Benjamin Constant, 685 Jardim América, Dourados – MS.

14.3. O ato do não comparecimento do convocado em dia estabelecido pela convocação, será considerado como desistente.

15. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

15.1. O vínculo entre o profissional selecionado e a EAD/UFGD, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES/UAB.

15.2. O desenvolvimento das atividades pelo profissional selecionado não gera ou caracteriza, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UFGD ou com a UAB.

15.3. O profissional convocado poderá ter renovação do vínculo de bolsista para o desenvolvimento de atividades em outros cursos e/ou disciplinas que não façam parte deste Edital, por interesse da instituição.

16. DO PAGAMENTO, DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

16.1. Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para este fim.

16.2. É vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

16.3. O valor de cada bolsa, para a vaga de **PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO** será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), ou valor atualizado caso ocorra atualização, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior. Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), receberá bolsas no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ou valor atualizado, caso ocorra atualização.

16.4. A quantidade de bolsas será definida considerando-se a carga horária e a duração de cada disciplina.

17. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

16.5. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da EAD/UFGD, a qualquer tempo, em virtude das seguintes circunstâncias:

- a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no termo de compromisso;
- b) Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em Termo de Compromisso posteriormente assinado;
- c) Por solicitação do bolsista;
- d) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- e) Por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades;
- f) Em caso de doença, quando não puder continuar desenvolvendo as atividades;
- g) A pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa
- h) Por ausência injustificada, por mais de 3 dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou



por mais de 05 (cinco) faltas durante o período de duração da bolsa.

16.6. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos apresentados, por dolo do candidato, constatadas a qualquer tempo, implicarão na revogação de todos os atos relativos ao candidato, decorrentes deste Edital.

17.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

17.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e equipe da Formação Continuada, consultada a Faculdade de Educação a Distância.

Dourados, MS, 09 de abril de 2015.

Prof.^a Elizabeth Matos Rocha
Diretora da Faculdade de Educação a
Distância/EAD/UFGD



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA BÁSICA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO DO EDUCANDO

CARVALHO, Ademar de Lima; - *Estágio Supervisionado: Pesquisa e Mobilização de Saberes na Construção da Identidade Docente*. Revista Científica Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas da EDUVALE. Publicação Científica da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale de São Lourenço – Jaciara/MT. Ano III nº 05. Outubro 2010 – ISSN 1806-6283. Disponível em <http://www.eduvalesl.edu.br/site/edicao/edicao-33.pdf>.

BRASIL. *Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111788.htm.

FAGUNDES, Laidines S.; PAZ, Dirce Maria Teixeira. *A Importância do Estágio Supervisionado em Ciências e Biologia para Complementar a Formação do Licenciado*. XVII Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão. Disponível em <http://www.unicruz.edu.br/seminario/downloads/anais/ccs/a%20importancia%20do%20estagio%20supervisionado%20em%20ciencias%20e%20biologia%20para%20.pdf>.



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

Síntese adequada ao enunciado: (40 pontos)

- | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">- Abordagem adequada ao tema e à proposição apresentada, estabelecendo comparações e/ou acrescentando novas informações.- Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Coesão e coerência textual: (30 pontos)

- | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">- Organização do texto quanto a sua lógica interna e externa, demonstrando progressão textual e articulação das ideias.- Utilização adequada dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Domínio da norma culta da língua escrita: (20 pontos)

- | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">- Adequação no emprego de conectivos, tempos verbais, pontuação, sequência temporal, relações anafóricas, conectores intervocabulares, interparágrafos, etc. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Estrutura: (10 pontos)

- | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">- Encadeamento das partes do texto;- Progressão temática. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	09/04 até 15/04/2015
Data de divulgação do resultado preliminar de deferimento de inscrições	16/04/2015
Período de interposição de recurso contra resultado de indeferimento de inscrições	17 e 20/04/2015
Respostas aos recursos de indeferimento de inscrições	22/04/2015
Resultado definitivo de homologação das inscrições	22/04/2015
Avaliação dissertativa (prova)	23/04/2015
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dissertativa (prova)	24/04/2015
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação	27 e 28/04/2015
Respostas aos recursos e homologação do resultado final	29/04/2015
Ato de convocação dos aprovados	29/04/2015
Início das atividades	05/05/2015